

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Ordenadores da Despesa: Leandro Marzari Silva.

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para assessoria técnica para apoiar decisões e ações relativas a Ação Civil Pública nº 5004011-97.2020.8.24.0080/SC, em áreas de risco de deslizamento para a realização de levantamentos técnicos e estudos integrados de geologia, geotecnia, topografia e engenharia, visando à identificação, caracterização, classificação e análise das áreas de alto e muito alto risco geotécnico nos bairros Santa Cruz e Santo Dias áreas SR06 e SR07, com cerca de 96.000 m², conforme diretrizes da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização e Prevenção de Desastres Naturais, incluindo a elaboração de mapas temáticos, relatórios técnicos, laudos, projetos básicos de engenharia e estimativas de custos, destinados a subsidiar a definição e o planejamento de medidas estruturais e não estruturais para mitigação de riscos, apoio às ações da Defesa Civil e atendimento às determinações legais e judiciais aplicáveis.

2. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a avaliação técnica detalhada das áreas classificadas como de alto e muito alto risco geotécnico nos bairros Santa Cruz e Santos Dias, conforme apontado na Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização e Prevenção de Desastres Naturais, elaborada pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM, bem como em atendimento às determinações constantes em decisão judicial proferida em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Os referidos bairros apresentam condições geológicas, geotécnicas e topográficas que expõem a população residente a riscos significativos de instabilidade do solo,

escorregamentos de encostas e demais processos erosivos, potencializados pela ocupação urbana consolidada, pela declividade acentuada do terreno e pela deficiência de sistemas adequados de drenagem pluvial. As medidas adotadas até o momento pelo Município mostraram-se pontuais e paliativas, não sendo suficientes para a mitigação efetiva dos riscos identificados, conforme reconhecido nos autos do processo judicial.

A Carta Geotécnica possui caráter diagnóstico em escala municipal, não substituindo a necessidade de estudos técnicos específicos em escala local, capazes de detalhar as condições de risco, delimitar com precisão as áreas críticas e orientar tecnicamente as intervenções necessárias. Nesse contexto, torna-se imprescindível a realização de levantamentos e estudos aprofundados, integrando informações de topografia, geologia, geotecnia e engenharia, de modo a subsidiar a definição de soluções técnicas adequadas, seguras e economicamente viáveis.

O Município não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica especializada em número e capacitação suficientes para a execução de estudos dessa complexidade, o que torna necessária a contratação de empresa especializada, legalmente habilitada e com experiência comprovada, para a elaboração dos levantamentos, estudos, mapas, relatórios técnicos e projetos básicos de engenharia.

Dessa forma, a contratação proposta visa assegurar a proteção da vida e do patrimônio da população, atender às obrigações legais e judiciais impostas ao Município, fortalecer as ações preventivas da Defesa Civil, orientar o planejamento urbano e proporcionar segurança técnica e jurídica à Administração Pública, configurando-se como medida necessária, adequada e proporcional ao interesse público.

3. Descrição da Solução como um Todo

Trata-se da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica em áreas de risco geológico, para a execução de levantamento técnico integrado, estudos geológicos, geotécnicos, topográficos e de

engenharia, visando à identificação, caracterização, classificação e mitigação dos riscos geotécnicos existentes nas áreas classificadas como de alto e muito alto risco nos bairros Santo Diase Santa Cruz, conforme apontado na Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização e Prevenção de Desastres Naturais, elaborada pela CPRM, e reconhecido judicialmente na Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

A solução contempla a realização de diagnóstico técnico detalhado em escala local, superando o caráter diagnóstico geral da Carta Geotécnica municipal, mediante a execução de levantamento planialtimétrico completo, imageamento aéreo, investigações geológicas e geotécnicas in loco, análises de estabilidade de encostas, estudos de drenagem superficial e profunda e vistorias técnicas de edificações e infraestruturas existentes, permitindo a compreensão precisa das condições naturais e antrópicas que contribuem para a situação de risco.

Com base nesses levantamentos, a empresa contratada deverá mapear e classificar os setores de risco, delimitando áreas com diferentes graus de criticidade, bem como identificar edificações e infraestruturas vulneráveis, subsidiando a definição das medidas estruturais e não estruturais necessárias para redução dos riscos, tais como obras de contenção e estabilização de taludes, adequação ou implantação de sistemas de drenagem, intervenções geotécnicas, recuperação ambiental de áreas degradadas e, quando tecnicamente inviável a mitigação, indicação fundamentada de desocupação e reassentamento.

A solução proposta inclui, ainda, a elaboração de projetos básicos de engenharia, com definição técnica das alternativas de intervenção, memorial descritivo, peças gráficas e estimativa de custos, possibilitando ao Município planejar, priorizar e executar, de forma gradual ou integrada, as ações necessárias, em conformidade com sua capacidade orçamentária, sem prejuízo do atendimento às determinações judiciais e legais.

Todos os estudos, mapas, relatórios, laudos e projetos deverão ser entregues em formato técnico adequado, devidamente georreferenciados e acompanhados das

respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), garantindo confiabilidade, rastreabilidade e segurança jurídica aos atos administrativos subsequentes.

Dessa forma, a solução como um todo estabelece uma base técnica sólida e integrada para:

- atendimento às determinações da sentença judicial;
- apoio às ações preventivas e operacionais da Defesa Civil;
- embasamento de decisões administrativas relacionadas ao ordenamento territorial;
- planejamento e execução de obras de mitigação de riscos;
- prevenção de desastres naturais e proteção da população residente nos bairros Santo Diase Santa Cruz.

Trata-se, portanto, de solução necessária, adequada e proporcional, que alia rigor técnico, segurança jurídica e efetividade administrativa, permitindo ao Município cumprir seu dever constitucional e legal de proteção à vida, à segurança e ao meio ambiente urbano, de forma planejada, responsável e sustentável.

4. Documentos Específicos a Serem Desenvolvidos pela Contratada

Em atendimento ao escopo técnico estabelecido, a empresa contratada deverá elaborar e entregar ao Município os seguintes documentos e produtos técnicos, devidamente assinados por profissionais legalmente habilitados e acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART):

a) Relatório Técnico de Levantamento Topográfico, contendo a descrição dos métodos adotados, memorial descritivo, registros fotográficos e dados técnicos dos levantamentos realizados, acompanhado de:

- plantas planialtimétricas georreferenciadas da área de estudo;
- cadastro topográfico de vias, edificações, cursos d'água, talvegues, sistemas de drenagem e demais infraestruturas existentes;
- seções topobatimétricas dos corpos d'água e talvegues;

- ortomosaico e produtos de aerofotogrametria obtidos por imageamento aéreo com drone;
- mapa geral georreferenciado com a locação das estruturas, edificações e elementos identificados.

b) Relatório Técnico de Estudos Geológicos e Geotécnicos, abrangendo:

- descrição das vistorias e investigações realizadas em campo;
- caracterização geológica e geotécnica da área;
- identificação, mapeamento e a caracterização das áreas ou pontos de risco de áreas instáveis, processos erosivos, escorregamentos, taludes críticos e demais situações de risco identificadas;
- perfis geológicos e geotécnicos representativos da condição atual do terreno;
- análise da cobertura do solo, drenagem natural e artificial, infiltrações, nascentes e bacias de contribuição;
- relatório de análises de estabilidade das encostas e taludes, incluindo memória de cálculo quando aplicável;
- laudo técnico geológico-geotécnico conclusivo, com caracterização das situações de risco e indicação das medidas técnicas necessárias à estabilização e segurança das áreas estudadas;
- elaboração de plano de sondagem e de amostragem de materiais;
- relatório de avaliação técnica das condicionantes que oferecem risco na área em estudo;

c) Mapas Temáticos de Áreas de Risco, elaborados em base georreferenciada, contemplando:

- mapa de classificação das áreas conforme grau de risco (baixo, médio e alto);
- mapa de identificação de setores críticos e áreas suscetíveis a deslizamentos, erosões e instabilidades;

- mapas de apoio com informações geológicas, geotécnicas e topográficas relevantes.

d) Relatório Técnico de Análise da Carta Geotécnica da CPRM, contendo:

- avaliação detalhada do estudo elaborado pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM;
- confronto técnico entre as situações de risco apontadas pela CPRM e aquelas identificadas nos estudos locais;
- confirmação, complementação ou retificação das proposições da CPRM, devidamente fundamentadas tecnicamente;
- avaliação de todas as proposições apontadas pela CPRM, relativo as medidas estruturais e não estruturais, justificando as soluções inviáveis e especificando as proposições viáveis, as quais devem ser incorporadas as medidas a serem implementadas;

e) Relatório Técnico de Engenharia, contemplando:

- diagnóstico das condições das edificações, vias e infraestruturas existentes;
- diagnóstico técnico integrado dos aspectos físicos, sociais e caracterização dos riscos;
- proposição de alternativas técnicas de intervenção para mitigação dos riscos, incluindo soluções de drenagem superficial e profunda, contenção e estabilização de taludes;
- proposição de medidas estruturais e não estruturais para as áreas de risco mapeadas, com definição das soluções técnicas em conjunto com as análises geológicas e geotécnicas;
- plano de intervenção estruturais e não estruturais nas áreas de risco (SR06 e SR07 do relatório da CPRM) revisadas, com respectivos mapas temáticos.

f) Projetos Básicos de Engenharia, das soluções propostas, contendo, no mínimo:

- memoriais descritivos;
- peças gráficas e plantas de localização das intervenções;
- especificações técnicas preliminares;
- indicação de áreas passíveis de desocupação, quando tecnicamente inviável a mitigação do risco.

g) Orçamentos Preliminares das Intervenções Propostas, com estimativa de custos das soluções de engenharia indicadas, visando subsidiar o planejamento e a priorização das ações pelo Município.

- Elaboração de relatórios com orçamentos preliminares, com estimativa detalhada de valores para cada medida de intervenção estrutural ou não estrutural e cronograma físico-financeiro das ações propostas.

h) Relatório Técnico Final Consolidado, reunindo todos os estudos, análises, mapas, projetos e conclusões, apresentando diagnóstico integrado das áreas de risco nos bairros Santo Diase Santa Cruz, recomendações técnicas para a mitigação e gestão dos riscos identificados, cronograma detalhado do projeto incluindo ações de curto, médio e longo prazo.

i) Deverão ser realizadas reuniões técnicas para coleta de dados, para aprovação e comunicação transparente ao longo de todo o processo.

j) Definição de indicadores de desempenho e metas para o monitoramento da execução das ações previstas, bem como atualização do Plano Municipal de Contingência.

5. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e

a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos, materiais e serviços.

6. Prazo, local e condições de entrega ou execução

O prazo para elaboração dos levantamentos, realização dos estudos e entrega dos conjuntos de documentos técnicos será de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro, prazo que se iniciará após o recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço, emitida pelo departamento responsável.

A entrega dos estudos e demais documentos técnicos devem ser no setor de Engenharia, na secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Prefeitura de Xanxerê, rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, centro, Xanxerê – SC.

7. Condições e Prazos de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o decreto vigente 012/2026, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante elaboração de medição pelo fiscal dos serviços e apresentação de nota fiscal, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: nota fiscal, relatório de serviços e diário de obra do período, inclusive com cadastramento topográfico, relação dos empregados que trabalham de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da ficha de registro, GFIP e negativas válidas da empresa proponente.

Para pagamento deverá ser observado os percentuais e entregas estipulados no cronograma que segue em anexo.

8. Dotação Orçamentária

Reduzido 105, fonte 1.500.0000.0000, elemento 33903905.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 515.168,57 (quinhentos e quinze mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

10. Obrigações da Contratada

Prestar assessoria técnica com objetivo de apoiar o Município de Xanxerê na execução das obrigações judiciais decorrentes do Inquérito Civil n. 06.2017.00005384-2, e Ação Civil Pública nº 5004011-97.2020.8.24.0080/SC, relativo as áreas SR 06 e SR 07 (cerca de 96.000 m²), que determinou a intervenção em áreas urbanas classificadas como de alto e muito alto risco para deslizamentos. A assessoria visa garantir o cumprimento das etapas do projeto e a efetivação das medidas necessárias para a segurança da população e a ordenação do desenvolvimento urbano local.

Prestar serviços para a elaboração dos Estudos das Áreas de Risco Geológico da encosta do Bairro Santa Cruz e Santo Diasno Município de Xanxerê – SC, com apresentação do Laudo Técnico e ART, contemplando levantamentos, análises/estudos e apresentação de relatórios técnicos de topografia, geologia, da carta geotécnica da CPRM, ações sociais e intervenções de engenharia (estruturais e não estruturais).

Análises de solo (sondagens e serviços laboratoriais) e levantamento social, ficarão a cargo da Contratante.

Garantir o cumprimento integral e nos prazos estabelecidos das obrigações judiciais;
Oferecer um projeto de intervenção detalhado, conforme os parâmetros definidos judicialmente, apresentando relatórios, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, projetos gráficos, mapas temáticos, orçamentos e cronogramas.

Promover a otimização de recursos e a eficiência na implementação das medidas, se abstendo de apresentar propostas obsoletas, ineficientes, ou com inviabilidade técnica e/ou financeira.

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de forma integral, de acordo com as especificações técnicas que seguem neste termo de referência, nos documentos técnicos e jurídicos em anexo, projetos, memoriais, orçamentos e cronograma, bem como

em conformidade com as normas e instruções técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital.

Deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme previsto neste termo/edital e documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entrega, todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços e ou materiais reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.

Na fase de elaboração, levantamentos e estudos, caso sejam verificadas divergências e/ou inconsistências nas especificações técnicas (projetos, memoriais, orçamentos e documentos técnicos jurídicos) em relação às normas e legislação vigente e a condição local, deve comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências.

Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique necessidade de adequação, complementações para atendimento às prescrições legais serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas.

A contratada deverá elaborar relatórios mensais para comprovação do progresso dos trabalhos, em como realizar reuniões presenciais e/ou online com a contratada, sendo pelo menos uma por mês.

Antes do início dos trabalhos, a contratada deverá elaborar e entregar a contratante deverá elaborar e entregar a contratante cronograma detalhado de cada etapa do projeto/estudo, juntamente com plano de trabalho.

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança e por quaisquer danos causados a infraestruturas existentes, bem como a demais danos ao contratante ou a

terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão durante a execução dos serviços, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo pela contratante.

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma dos serviços, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução dos mesmos.

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma/prazos dos serviços, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente documentado e justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis.

Proceder à substituição de qualquer colaborador, que esteja sob suas ordens e em serviço, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

São de inteira responsabilidade da contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte (logística), salários, alimentação, diárias (hospedagem), encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução dos serviços objeto desta licitação, ficando ainda a licitante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da proponente/contratada.

Deve fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei. Manter na execução dos serviços somente os servidores devidamente contratados segundo a legislação vigente.

A contratada deverá manter limpo os locais de realização dos serviços, removendo resíduos, lixos e entulhos e destinando a locais ambientalmente corretos.

A proponente deverá apresentar toda a documentação e condições previstas no edital e contrato de prestação de serviços e mantê-las durante toda vigência do contrato.

A proponente contratada deverá apresentar/fornecer ao Fiscal da Prefeitura Municipal, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART de execução de levantamentos, estudos, relatórios, ensaios, laudos, projetos e orçamentos, assinada pelo profissional responsável técnico da contratada;

II. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

III. GFIP e CND;

IV. Atestado de capacidade técnica comprovando a execução de serviços compatíveis, equivalentes aos constantes no objeto do edital, tanto da empresa, quanto do profissional responsável técnico;

11. Obrigações da Contratante

Fornecimento de todos os projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução das obras/serviços; fornecimento de documentos de responsabilidade técnica e pela fiscalização; emitir autorização de fornecimento (ordem de serviço); efetuar medição conforme evolução dos serviços/entregas, mediante elaboração de medição pelo fiscal da obra, efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante execução dos serviços e apresentação da fatura (nota fiscal), desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital/Contrato, e fiscalizar o andamento dos serviços.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, técnica, ensaio, levantamento, estudo, quanto à qualidade e/ou quantidade.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade técnica dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise e complementação, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

Fica a cargo da Administração Municipal a aprovação dos projetos e documentos técnicos nos órgãos ou departamentos competentes, conforme necessidade.

12. Qualificação Técnica

Prova de registro da PESSOA JURÍDICA na entidade de fiscalização profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) **OU** Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU em vigência.

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato, o visto do CREA de Santa Catarina.

Apresentação de profissionais de nível superior na área de **Engenharia Civil** e/ou **Arquiteto e Urbanista** e/ou **Geólogo, ou outro profissional legalmente habilitado com comprovação de atribuições correlatas ao objeto pela entidade profissional competente**, para figurar como responsável técnico do objeto a ser contratado, cuja comprovação de vínculo poderá se dar através de um dos seguintes documentos: **(i)** Cópia da Carteira de Trabalho (CPTS) física ou digital; **OU (ii)** Cópia do Contrato de Prestação de Serviços; **OU (iii)** declaração de contratação futura do profissional responsável, desde que acompanhada da anuência do profissional a ser contratado; **OU (iv)** Cópia do Contrato Social em se tratando de sócio da empresa licitante.

Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão de acerto técnico emitido pelo conselho profissional competente (CREA/CAU), comprovando a elaboração/execução de estudo ou projeto de geotecnia em áreas de risco, ou outros serviços compatíveis, em quantidade mínima de 48.000 m², que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

Ainda, demonstração de prestação de serviços de assessoria técnica em ações de proteção e defesa civil em áreas de risco por meio de atestado de capacidade técnica-

operacional ou de contrato de prestação de serviço, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem execução destes serviços.

Indicação da equipe técnica disponível para a realização do objeto da licitação, por meio de relação com nominata, respectiva qualificação e número de registro na entidade profissional competente, de cada membro da equipe técnica, indicando profissional, pelo menos, que se responsabilizará pelos serviços técnicos de topografia e mapeamento georreferenciado, geológicos/geotécnicos, engenharia civil e atuação jurídica.

Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, sendo admitida a sua substituição posterior apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, serviços e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Registro do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **OU CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) **OU CFT** (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), certidão de pessoa física do CREA/CAU em vigência.

Apresentação de, no mínimo, **1 (um) atestado de capacidade técnica-profissional**, emitido **por pessoa jurídica de direito público ou privado**, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico emitido pela **entidade profissional competente (CREA/CAU)**, comprovando a elaboração/execução de estudo ou projeto de geotecnia em áreas de risco, ou outros serviços compatíveis, em quantidade mínima de 48.000 m², que demonstrem capacidade profissional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante e da empresa executora, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), descrição clara dos serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (número), data e local, sob pena de desqualificação do atestado técnico.

Bastará a apresentação de 1 (um) único atestado em sendo este capaz de demonstrar que o profissional técnico (responsável técnico indicado) vinculado à empresa proponente possui a capacidade técnica necessária.

13. Habilitação da contratada

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

14. Fiscal da Obra

- Gabriel Vidal Spiller, contato (49) 3441-8518, e-mail: engenharia7@xanxere.sc.gov.br ;
- Luís Felipe Macanoni Faria, contato (49) 3441-8518, e-mail: enge.agrimensor@xanxere.sc.gov.br .

15. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Xanxerê-SC, 24 de fevereiro de 2026.

Leandro Marzari Silva
Secretaria de Planejamento Urbano e
Meio Ambiente

Aline Menegas de Vicentin
Agente de Contratações